

Relatório do relator especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância relacionada, doutor Diène, em sua missão no Brasil (17-26 de outubro de 2005)

CONTEÚDO

	<i>Parágrafos e página</i>	
Introdução .....	1 - 2	4
I. RETROSPECTO GERAL .....	3 - 9	4
A. Situação étnica e demográfica .....	3	4
B. Contexto histórico .....	4 - 5	4
C. Sistema legal e institucional.....	6 - 8	5
D. Metodologia .....	9	5
II. ESTRATÉGIA POLÍTICA E LEGAL DAS AUTORIDADES PÚBLICAS .....	10 - 32	5
III. APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO PELAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS .....	33 - 62	11
A. Comunidades afro-brasileiras .....	33 - 50	11
B. População indígena .....	51 - 58	15
C. Migrantes, pessoas em busca de asilo e refugiados .....	59 - 62	17
IV. ANÁLISE E CONCLUSÕES DO RELATOR ESPECIAL .....	63 - 68	18
V. RECOMENDAÇÕES .....	69 - 89	19

Introdução

1. O Relator Especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância relacionada visitou o Brasil entre 17 e 26 de outubro de 2005. Ele viajou a Brasília, Salvador, Recife, Pesqueira,

Rio de Janeiro e São Paulo e avaliou os fatores de discriminação que afetam a população afro-descendente, povos indígenas e estrangeiros, incluindo trabalhadores migrantes, refugiados e pessoas em busca de asilo. Nesse contexto, ele encontrou-se com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, alguns ministros e outros representantes do governo em escala nacional e local, com o presidente do Senado e membros do parlamento, com membros da Suprema Corte, do judiciário e de organizações não governamentais (ONGs), com representantes da mídia, membros de diversas religiões, comunidades envolvidas e oficiais das Nações Unidas.

2. O Relator Especial realizou a sua visita em muito boas condições, graças à cooperação e ao excelente suporte logístico das autoridades brasileiras. O Relator Especial agradece, ainda, ao escritório do Coordenador Residente do sistema das Nações Unidas no Brasil por seu incrível apoio, às ONGs e aos membros das comunidades com as quais ele se reuniu pela sua preciosa cooperação.

## I. RETROSPECTO GERAL

### A. Situação étnica e demográfica

3. O Brasil possui uma população total de 169 milhões e 590 mil pessoas. A população afro-descendente compreende 46,2 por cento da população. A população indígena (os índios), estimada em cerca de 734.127 pessoas<sup>1</sup>, ou 0,4 por cento da população, é composta por 220 diferentes grupos, fala 280 línguas e está distribuída por quase todas as regiões do Brasil, embora a maioria dela viva na região amazônica.

### B. Contexto histórico

4. Os portugueses chegaram ao território brasileiro em 1500 e encontraram uma população indígena. Desde então, essa população indígena tem sido dizimada por séculos de violência, epidemias e doenças trazidas pelo invasor europeu. A história colonial brasileira caracterizou-se pela exportação de madeira, cana-de-açúcar, ouro e diamantes, o que consumiu intensa mão-de-obra escrava africana, trazida pelos portugueses por mais de três séculos. O Brasil recebeu 40 por cento das estimadas dezenas de milhões de africanos escravizados transportados pelos europeus com destino ao hemisfério norte, às Américas e ao Caribe. Em vários episódios de revolta e resistência à escravização, grupos de escravos africanos conseguiram escapar, criando comunidades negras organizadas chamadas de “quilombos”.

5. A escravidão foi abolida em 1888. A miscigenação racial que se seguiu entre negros, brancos e índios determinou o mapa étnico e cultural do Brasil. O Brasil tornou-se independente em 1822. A república foi proclamada em 1889 e um sistema federativo e descentralizado foi adotado. O racismo e a discriminação racial, pilares ideológicos da colonização e do sistema escravista,

afetaram profundamente a estrutura da sociedade brasileira. Após o fim do século dezenove, com dois terços da população formados por descendentes de africanos, o país implementou uma política de branqueamento da população: o Estado promoveu a imigração de milhões de europeus brancos. Um regime militar assumiu o governo de 1964 a 1985, até que o Brasil retornasse à democracia em 1989. O atual presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, foi empossado em 1º de janeiro de 2003.

#### C. Sistema legal e institucional

6. O Brasil é parte de seis dos sete mais importantes instrumentos internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção Internacional sobre Direitos Políticos e Cíveis, a Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. O país também ratificou a Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169), da Organização Internacional do Trabalho, a qual entrou em vigor no Brasil em 2003.

7. O sistema legal doméstico brasileiro prevê uma clara proibição da discriminação racial. A Constituição Brasileira de 1988 criminaliza atos de racismo, sujeitando os infratores à prisão sem direito a fiança ou prescrição. Essa proibição está presente na Lei 7716 de 1989, a qual foi posteriormente modificada pela Lei 9459 de 1997, que ampliou seu foco e incluiu atos oriundos não apenas de discriminação baseada em raça ou cor, mas também em etnia, religião ou nacionalidade. De acordo com a Constituição, o novo Código Civil de 2003 elimina restrições discriminatórias em relação ao exercício dos direitos civis pelos povos indígenas, os quais deixaram de ser considerados “cidadãos relativamente incapazes”.

8. A Constituição, nos artigos 231 e 232, assegurou os direitos dos índios ao reconhecimento de suas organizações sociais, costumes, línguas, credos e tradições, bem como o direito original à terra por eles tradicionalmente ocupadas. Ela definiu o dever da União de demarcar essas áreas até 1993, protegendo-as e assegurando o respeito à sua propriedade. Essas terras são propriedade inalienável e indisponível da União e os índios detêm o seu usufruto permanente e exclusivo. Os índios e suas organizações têm se valido da legislação para defender seus direitos e interesses.

#### D. Metodologia

9. O Relator Especial baseou sua investigação em três questões principais que foram dirigidas a todos os interlocutores com os quais ele se reuniu: (a) Existe racismo e discriminação racial no Brasil? (b) Caso afirmativo, quais são

as suas manifestações e expressões? (c) Quais são as políticas adotadas pelo governo no seu combate e quais seriam as melhores soluções do ponto de vista das comunidades discriminadas? Nas duas seções seguintes, o Relator Especial avalia as políticas e programas principais que lhe foram descritos pelas autoridades governamentais e locais (seção II), bem como os receios e avaliações da sociedade civil e das comunidades envolvidas (seção III). A partir daí, ele apresenta suas conclusões (seção IV), seguidas de suas recomendações (seção V).

## II. ESTRATÉGIA POLÍTICA E LEGAL DAS AUTORIDADES PÚBLICAS

10. O Relator Especial, na intenção de avaliar a vontade política de combater o racismo na mais alta esfera, teve a honra e o prazer de encontrar-se com o presidente Lula da Silva. Ele apreciou o reconhecimento franco da parte do Presidente da existência do racismo e de sua influência na mentalidade e na vida cotidiana da sociedade brasileira, assim como a forte expressão de sua vontade política no sentido de erradicá-lo. O Presidente reconheceu que a legislação é insuficiente, citou a resistência e os obstáculos a qualquer mudança significativa e destacou o desafio de transformar profundamente a mentalidade atual. Nesse contexto, foi adotada a lei a respeito do ensino de história africana nas escolas primárias. Nos últimos anos, instituições e programas responsáveis especificamente pelo combate à discriminação racial foram estabelecidos, incluindo um programa de ação afirmativa em universidades e o estabelecimento, em 2003, da Secretaria Especial para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). O Presidente admitiu que ainda há muito a ser feito.

11. A Ministra da SEPPIR observou que o racismo está presente na sociedade e nas instituições, ainda que freqüentemente de forma disfarçada. A sua manifestação principal é a discriminação no campo do trabalho, considerando-se que poucos negros trabalham em instituições públicas e privadas ocupando altos postos. O mesmo ocorre nos partidos políticos, no ensino, nos hospitais, bem como nas atividades de entretenimento. Da mesma forma, a representação dos negros na mídia é bastante negativa, sendo que ela não retransmite as informações fornecidas pela SEPPIR sobre suas atividades para a promoção da igualdade racial. Tendo-se em vista o enraizamento do racismo, os esforços de erradicação deveriam ser constantes e envolver todos os ministérios, assim como o setor privado e a sociedade civil. É necessário que toda a sociedade reconheça a igualdade e a diversidade racial e que sejam empreendidas medidas compensatórias e ações afirmativas para que se possa corrigir uma situação historicamente desigual. A título de exemplo, o Ministério das Relações Exteriores tem um projeto piloto de concessão de bolsas a candidatos negros que estejam se preparando para o competitivo processo de recrutamento diplomático. Dentre outras ações positivas, destaca-se o projeto do Ministério da Saúde de incluir demandas específicas dos negros no programa nacional de saúde. Na mesma linha, a SEPPIR acaba de lançar um programa de valorização do trabalho doméstico – o qual é quase que exclusivamente

desempenhado por mulheres negras – que busca promover um tratamento justo para com essas trabalhadoras e o reconhecimento de seu direito à seguridade social, à segurança e a um salário digno. Finalmente, ela destacou a importância de se ter instrumentos apropriados para analisar a discriminação: a SEPPIR promove a inclusão de características raciais em todos os registros de dados em escala municipal, estadual e federal, com o fim de reunir dados qualitativos sobre as condições de vida dos negros e sua inserção na vida pública.

12. A Secretaria Especial de Direitos Humanos denunciou assassinatos de muitos negros (especialmente os jovens e pobres) nos subúrbios de grandes cidades, praticados principalmente pela polícia e por esquadrões da morte. Medidas severas são necessárias com relação a esse assunto. A Secretaria Especial também mencionou a falta de professores treinados para que se possa implementar a lei do ensino de história africana nas escolas primárias. Neste contexto, a SEPPIR assinou um acordo com o Ministério da Educação para o treinamento de aproximadamente 45.000 professores na Universidade de Brasília em 2006. Por fim, a Secretaria Especial sinalizou para a necessidade do governo investir significativos recursos financeiros para fazer frente às enormes disparidades sócio-econômicas dentro da sociedade brasileira, geradas pela forma mais séria de discriminação racial: a escravidão.

13. A Secretaria Especial para as Mulheres destacou a difícil situação de mulheres negras, indígenas e quilombolas, as quais sofrem ainda mais com as desigualdades derivadas da discriminação racial. As empregadas domésticas, por exemplo, predominantemente mulheres e negras, não têm quaisquer direitos econômicos. A discriminação existe, porém, em todos os níveis. De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano 2005 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre o desenvolvimento humano no Brasil <sup>2</sup>, a renda média mensal das mulheres negras no Brasil em 2003 foi de R\$ 279,70, contra R\$ 428,30 para os homens negros, R\$ 554,60 para as mulheres brancas e R\$ 931,10 para os homens brancos. O estado da Bahia, com o maior número de afro-brasileiros do país (80 por cento da população), é também o que mais promove discriminação contra as mulheres negras: elas recebem 40 por cento do salário de um homem branco que exerce a mesma função. As mulheres encontram, ainda, mais dificuldades na obtenção de documentos de identificação e no acesso a empréstimos do que os homens.

14. O Ministro da Justiça reconhece que o racismo está profundamente arraigado na mentalidade brasileira, mas as autoridades públicas escondem o fato. Hoje, o reconhecimento político do racismo existe em conjunto com uma boa estrutura legislativa, embora a mudança de mentalidade seja algo difícil de atingir. Alguns progressos significativos têm sido feitos com os programas de ação afirmativa nas universidades. O judiciário, contudo, é bastante conservador e tem incorporado o preconceito racial. Portanto, um programa

externo de monitoramento sobre a democratização do judiciário tem sido implementado.

15. O Ministério da Saúde tem colaborado ativamente com a SEPPIR: eles criaram conjuntamente um Comitê Misto formado por representantes do Governo, pesquisadores negros e líderes de movimentos sociais, o qual deve propor programas ao Ministério. Isso conduziu, por exemplo, ao lançamento de um programa de combate à anemia falciforme, que é mais freqüente na população negra, bem como de um programa de treinamento de líderes negros sobre como participar deste Comitê, o que é essencial para o funcionamento do processo. Um programa para a redução da alta taxa de mortalidade de crianças e mulheres negras também foi criado, assim como uma campanha de combate ao racismo institucional dentro do Ministério. Com relação à esterilização de mulheres negras, a questão está sendo considerada, embora a situação ainda seja preocupante. Os negros são, ainda, os mais afetados por problemas de saúde mental, principalmente depressão e violência, e também pelas drogas. Na esfera municipal, ainda é muito difícil oferecer serviços de saúde adequados, especialmente em áreas remotas.

16. O Presidente do Senado fez alusão ao Estatuto da Igualdade Racial, proposto pelo Senador Paulo Paim, que oferece um arcabouço legal harmônico para o combate à discriminação racial nas áreas do trabalho, saúde, educação, cultura e nos meios de comunicação. O Estatuto estabelece, também, uma cota de recrutamento mínimo de 20 por cento nas universidades e na administração pública e cria um Fundo para financiar a implementação de políticas públicas para a igualdade racial. O Estatuto tem o apoio das comunidades afro-descendentes e da maioria dos atores políticos.

17. Em âmbito regional, o Governador da Bahia descreveu os programas desenvolvidos pelo estado. Foi criada, em particular, uma Comissão para a comunidade negra e tem sido desenvolvido um plano de combate ao racismo. O Estado tem um centro de excelência no combate à anemia falciforme e promove cotas da educação primária à terciária. O Governador expressou especial preocupação com a alta taxa de assassinatos de negros por esquadrões da morte, nos quais ele admitiu haver envolvimento de alguns policiais: em resposta, ele criou uma unidade especial de polícia encarregada de combater crimes de extermínio. Ele também sublinhou a necessidade fundamental de valorizar a presença, a cultura e a religião da população negra: se tal valor for reconhecido, as tensões raciais deverão diminuir. Finalmente, ele fez menção a um programa para a educação de índios e a um concurso específico para professores índios brasileiros.

18. Durante a visita do Relator Especial a Salvador, o Prefeito inaugurou o Conselho Municipal de Direitos Humanos, com igual representação do governo local e da sociedade civil, o que permitirá aos líderes da sociedade civil a participação no desenvolvimento de políticas municipais de direitos humanos. A

sua prioridade deverá ser o combate ao assassinio de jovens negros, após a revelação de estatísticas chocantes indicando que na cidade de Salvador 631 pessoas foram assassinadas nos primeiros oito meses de 2005, dentre elas, quase todos jovens negros: isso representa um aumento de 19 por cento em relação aos últimos números. A maioria desses crimes não tem sido punida. O Conselho tratará de outras questões, tais como a perseguição e o assassinato de homossexuais, a intolerância religiosa contra cultos africanos, a luta pelo reconhecimento de quilombos, a melhoria na educação, saúde e habitação, a demarcação de terras indígenas e a erradicação do racismo institucional.

19. Em Recife, o Governador de Pernambuco sugeriu que o racismo não é um problema relevante no Brasil. O racismo existe, mas é limitado, enquanto as disparidades sociais e a violência são predominantes. Ele disse que o país tem ídolos negros no futebol e na música, o que demonstra a ausência de racismo. Entretanto, sempre que o racismo ocorre, ele é denunciado e punido. Em relação às políticas implementadas, uma conferência regional sobre igualdade racial foi organizada em maio de 2005 e debates sobre questões de direitos humanos têm sido organizados pelo país.

20. O representante da Polícia Federal de Pernambuco declarou que o racismo é raro e limitado a uns poucos casos no estado. Os brasileiros fazem piadas e isso é ocasionalmente interpretado como preconceito. Além disso, algumas pessoas tentam tirar vantagem da legislação anti-racismo para atender a interesses próprios. No tocante a assassinatos praticados pela polícia, ele afirmou que os esquadrões da morte não têm atuado nos últimos dezoito meses. Segundo notícias, um policial militar matou um índio em 2005: nesse contexto, ele lamentou que as ONGs e a Igreja sempre defendam os índios sem reconhecer que eles também podem ser criminosos. Por fim, ele afirmou não estar ciente de qualquer tratamento discriminatório em relação a pessoas em busca de asilo em Pernambuco.

21. Em São Paulo, o Relator Especial foi informado da criação, em 1993, de um Conselho para a Participação e o Desenvolvimento da Comunidade Negra em âmbito estadual, reunindo as organizações da sociedade civil no sentido de aconselhar o governo no desenvolvimento de políticas públicas. O Secretário de Justiça do estado, primeiro afro-brasileiro nesse cargo, declarou que, enquanto o racismo é geralmente reconhecido na esfera política, a mídia e a população em geral o negam. A discriminação racial é evidente na pobreza generalizada, fome, exclusão médica e educacional, falta de acesso a empregos, justiça e participação política da população negra. Ela também se manifesta no denegrimiento das religiões de origem africana. Soluções para esses problemas devem ser criadas dentro de cada ministério, departamento estadual e município. A Secretaria de Justiça e o seu Conselho trabalham em parceria com a Secretaria de Educação a respeito das cotas e com a Secretaria de Saúde no atendimento às necessidades da população negra. Ela também trabalha no redescobrimto e preservação da cultura dos povos afro-descendentes, na

promoção de uma imagem neutra ou positiva dos negros na mídia e no treinamento de professores e policiais. Finalmente, o Relator Especial registrou, com grande interesse, que a Secretaria de Justiça está criando uma delegacia para crimes raciais.

22. O Secretário de Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro fez referência ao recente e emblemático caso do assassinato de um homem em São Paulo praticado pela polícia: quando descobriu-se que se tratava de um dentista, houve grande repercussão do caso e os policiais envolvidos foram rapidamente julgados e condenados. Esse é praticamente um caso único: em relação aos milhares de outros casos similares de assassinato, nada é feito. O Rio de Janeiro é o único estado que tem uma controladoria externa da polícia, o que ilustra a gravidade da situação. Em um recente massacre de 29 pessoas (todas negras, restando apenas um sobrevivente) praticado pela polícia, a Secretaria de Direitos Humanos auxiliou a controladoria externa no seu trabalho, propondo e obtendo a adoção pelo Governador de uma anuidade vitalícia para as famílias das vítimas. Contudo, no que se refere a sanções, de acordo com uma pesquisa conduzida por ele em 10 distritos policiais, apenas 4 por cento dos crimes cometidos são solucionados, e, mesmo assim, para as camadas mais altas da sociedade. A Secretaria auxilia no treinamento de policiais para sensibilizá-los quanto a abordagens racistas.

#### Quilombos

23. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que os membros remanescentes de comunidades quilombolas que ocupam suas terras têm a propriedade definitiva delas e, portanto, o Estado lhes concederá os títulos de propriedade. De acordo com outros dispositivos, os quilombos devem também ser protegidos como Território Cultural Afro-Brasileiro. O Decreto 4887, de novembro de 2003, regulamenta o processo de reconhecimento dos quilombos, reconhecendo o princípio de auto-identificação das populações, as quais determinam elas próprias se são parte de um quilombo, em conformidade com a Convenção de Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169).

24. A Fundação Palmares, encarregada da identificação de quilombos e de sua defesa legal, está muito preocupada com o aumento da violência em relação a essas comunidades. O Governo está comprometido com o processo de reconhecimento. Atualmente, há 2.250 comunidades quilombolas identificadas e 270 transferências de terra foram feitas, beneficiando 400 comunidades, como resultado do Programa Brasil Quilombola. O Governo, entretanto, não reage suficientemente à violência que cerca esse processo, a qual é perpetrada por proprietários rurais que não estão dispostos a entregar a terra às comunidades quilombolas. Além disso, o judiciário freqüentemente não está disposto a reconhecer as terras em razão de preconceito racial: a Fundação tem desenvolvido atividades de sensibilização junto ao judiciário.



## As comunidades indígenas

25. Em 1910, o Serviço de Proteção ao Índio foi criado para proteger os interesses dos índios, evoluindo para a hoje chamada Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O presidente do órgão afirmou que a FUNAI tem cinco linhas de trabalho: (a) Demarcação e consolidação de terras indígenas. Neste campo, o Brasil tem progredido mais do que qualquer outro país da América Latina: 22 por cento da Amazônia e 12 por cento do território brasileiro estão demarcados e registrados como terras indígenas. Em algumas áreas, nas quais os índios perderam suas terras e estão confinados em pequenas faixas e os governos locais relutam em devolver-lhes suas terras, os problemas persistem. Ele concluiu que 12 por cento das terras brasileiras são suficientes e nada mais pode ser concedido aos índios; (b) Proteção à saúde dos índios, por meio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), seção do Ministério da Saúde encarregada da saúde dos índios, a qual fornece serviços médicos em aldeias indígenas; (c) Educação: considerando-se que o sistema público está aquém das necessidades, a FUNAI paga as despesas de 2.000 estudantes índios em escolas privadas; (d) A promoção de uma economia sustentável, estimulando a sobrevivência de aldeias indígenas: neste ponto, seria necessária uma legislação que permitisse aos índios a exploração de seus recursos minerais; e (e) A promoção da participação dos índios na FUNAI (700 índios dentre 2.000 servidores civis) e na vida pública: atualmente, os índios coordenam apenas quatro municípios. Não há nenhum parlamentar ou governador índio, embora tenha havido um deputado federal índio de 1983 a 1987 (Cacique Juruna).

26. Com relação à discriminação, o presidente da FUNAI declarou que os índios podem se sentir discriminados no Sul, onde talvez sejam vistos com estranheza, mas no resto do país eles são bem aceitos e reconhecidos como parte da nação.

## O Judiciário

27. De acordo com a Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet, e com Joaquim Barbosa, primeiro juiz afro-brasileiro do Supremo Tribunal Federal, os juízes precisam estar atentos a seus preconceitos: medidas devem ser tomadas, principalmente por meio de treinamento, para evitar que tais preconceitos influenciem em suas decisões. Os juízes já recebem treinamento similar com relação a discriminação de gênero. O Supremo Tribunal Federal não tem muitas oportunidades de debater questões de discriminação racial, uma vez que chegar a esse nível de jurisdição é dispendioso para a maioria dos casos. Contudo, no veredito de um caso recente envolvendo uma publicação anti-semita, o Tribunal adotou uma clara posição contrária à discriminação racial, declarando que a liberdade de expressão não inclui a disseminação de mensagens discriminatórias. O Tribunal terá brevemente uma nova oportunidade de examinar essa questão em um recurso

relacionado à inconstitucionalidade das cotas. Os dois juízes louvaram o importante trabalho realizado pelo Ministério Público do Trabalho com relação a ações coletivas.

28. Os juízes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco apontaram que a discriminação no Brasil não é racial, mas sócio-econômica. Não há racismo baseado em diversidade étnica, as pessoas vivem harmoniosamente em conjunto e não tem ocorrido qualquer caso de condenação por racismo no tribunal. Ele observaram que é raro ver um juiz índio ou negro, mas não em razão de racismo. O tribunal está trabalhando atualmente para o reconhecimento de casamentos realizados na religião africana do Candomblé.

O Ministério Público

29. O Ministério Público é uma instituição independente no Brasil. Ele está encarregado de promover a justiça, mas também de proteger o sistema democrático. O Ministério Público Federal para assuntos civis e criminais afirmou que o sistema legal é bom, embora ainda insuficiente. Mais preocupantemente, a implementação da lei torna-se difícil, uma vez que a idéia de que a discriminação é econômica, e não racial, prevalece nas instituições públicas. Um projeto experimental de combate ao racismo institucional está sendo lançado pela SEPPIR, pelo Departamento para o Desenvolvimento Internacional, UNDP, Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e pelos promotores públicos dos estados da Bahia e de Pernambuco. O Ministério Público Federal também está lançando um programa para identificar o racismo institucional dentro do órgão. A propósito, existem poucos promotores negros no país.

30. O Ministério Público do Trabalho está realizando um trabalho muito interessante no campo da discriminação racial no emprego. Baseado no fato de que muitos casos racialmente motivados de recusa à contratação são difíceis de provar (na história da justiça do trabalho, existiram apenas cinco casos de condenações por racismo), o órgão lançou um projeto para conscientizar os cinco maiores bancos privados a respeito dessa questão. Um levantamento mostrou que, enquanto a população negra representa 50 por cento da população ativa do Brasil, estes bancos empregam 43,7 por cento de mulheres brancas, 37,7 por cento de homens brancos, 10,6 por cento de homens negros e 8,1 por cento de mulheres negras. Enquanto estes bancos apontam o baixo nível de qualificação como a razão de tal disparidade, o estudo revelou que empregados negros têm um grau de escolaridade mais alto, mas salários menores e uma progressão mais lenta na carreira. Quase não há negros em posições de gerência, enquanto alguns diretores brancos não têm sequer diploma universitário.

31. Os programas de integração propostos pelo Ministério Público do Trabalho foram aceitos em alguns bancos, mas até agora não há resultados

concretos. O órgão propôs, então, um sistema de cotas, recusado por todos os bancos. Assim, fracassada a conciliação, o órgão deu início a ações legais coletivas contra os bancos, as primeiras desse tipo em nome de uma coletividade. Enquanto estes bancos têm contratado os mais caros advogados para essas causas legais, o Ministério Público do Trabalho continua com a sua luta e os seus planos de estender essas ações a outros setores da economia.

32. O Advogado Geral de Pernambuco destacou o quão arraigado é o racismo em seu estado: a escravidão afetou a sociedade e os preconceitos persistem nas mentalidades ainda hoje. As principais manifestações de racismo são a exploração do trabalho negro (especialmente o das mulheres negras), os assassinatos de jovens negros e as disparidades econômicas e sociais. Como resultado, a Advocacia Geral criou um Grupo de Trabalho sobre o Racismo, composto de sete promotores que treinam outros colegas sobre a legislação contra o racismo e ajudam a dar mais visibilidade à questão. Este trabalho é realizado em estreita parceria com o Movimento Negro Unificado (MNU). Em colaboração com o MNU, o Grupo de Trabalho também sensibiliza o judiciário, que nem sempre está muito atento a esses assuntos. Casos identificados como racismo pelos promotores especializados são vistos por juízes como meros casos de difamação.

### III. APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO PELAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

#### A. Comunidades afro-brasileiras

33. Os africanos foram trazidos ao Brasil como negros escravizados. Muitos interlocutores, incluindo ONGs e professores universitários, sustentam que a escravidão continua ainda hoje: embora tenha sido abolida em 1888, a discriminação, exploração e marginalização que caracterizavam esse sistema permanecem por outros meios. Os escravos, que tiveram todos os bens tomados, foram libertados sem qualquer compensação ou meios de iniciar uma vida digna. A propósito, hoje 47 por cento dos negros vivem abaixo da linha da pobreza, contra 22 por cento de brancos.<sup>3</sup> Toda a sociedade, incluindo as instituições, está organizada a partir de uma perspectiva racista: os negros são excluídos de todos os setores da sociedade e relegados aos trabalhos difíceis e aos mais baixos salários, com seus direitos básicos, incluindo o direito à vida, sendo violados. Além disso, sua humanidade e cultura ainda estão por ser plenamente reconhecidas.

34. Graças aos persistentes esforços do MNU, na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Relacionada, o Brasil reconheceu pela primeira vez ser um país racista: reconheceu os direitos fundamentais da população negra e se comprometeu com projetos de ação afirmativa. Contudo, tal compromisso positivo, seguido da criação da SEPPIR e da adoção de várias leis, ainda não foi traduzido em mudanças concretas: uma

das razões é a ausência de suficientes fundos alocados para a implementação de tais políticas.

35. Em seguida ao aumento de mortes de jovens negros na Bahia (631 nos primeiros oito meses de 2005, 19 por cento a mais do que em 2004), foi lançada pelo MNU a campanha “Reaja ou Morra” em maio de 2005. Os negros, que têm sido perseguidos e eliminados por séculos, sentem que uma política de extermínio ainda está em vigor, caso contrário, tantos assassinatos não teriam ocorrido sem uma forte reação do governo e uma punição severa por parte do judiciário.

36. A população afro-descendente não se sente protegida pelas autoridades públicas. Jovens negros são constantemente tomados por traficantes e criminosos: eles são vítimas constantes do preconceito racial e da discriminação. Muitos testemunhos relataram que a polícia invadiu casas de famílias negras e acabou por matar alguém. Outros negros são mortos em delegacias de polícia. O MNU está requisitando uma comissão de inquérito sobre os esquadrões de extermínio no estado da Bahia e em outros lugares.

37. Mulheres negras também estão sujeitas a violência. Vivendo em áreas pobres e com ganhos muito baixos, elas são vítimas dos traficantes e da violência doméstica. Elas não denunciam seus maridos por medo de reações violentas: algumas delas têm sido queimadas ou baleadas por seus maridos. Mulheres negras também estão sujeitas a violência e exploração como empregadas domésticas: um quinto delas trabalha no serviço doméstico sem a proteção de leis trabalhistas, recebendo remuneração inferior e sem direito a seguridade social ou outras garantias básicas. Dezesete por cento delas não são remuneradas. Em geral, no mercado de trabalho as mulheres negras recebem 40 por cento do salário de um homem branco pelo mesmo serviço. Além disso, cerca de 30 por cento das mulheres negras têm sido submetidas a esterilização seguindo uma política governamental. Algumas mães vivem sem saber o destino de seus filhos, como no caso das mães dos 11 adolescentes da Favela Acari que desapareceram em 1993: um policial militar é suspeito de tê-los matado e, embora algumas evidências tenham sido encontradas, as investigações não avançaram. Algumas mães souberam que seus filhos tinham sido mortos, mas nenhuma justiça foi feita.

38. Metade da população negra vive na pobreza e sem acesso a serviços de saúde. A taxa de mortalidade é muito mais elevada entre os negros do que entre os brancos, assim como a expectativa de vida: 67,87 para os negros e 73,99 para os brancos. Nas favelas, onde 90 por cento dos moradores são negros, as condições de vida são muito precárias e degradantes, com acesso muito limitado a serviços médicos e falta de professores. Após passar pelas creches, na ausência de escolas, muitas crianças se envolvem com traficantes no tráfico de drogas. O nível de analfabetismo é inaceitavelmente alto. O sentimento geral é de que eles não têm esperança de obter uma educação

decente, de que as boas escolas são inacessíveis a eles e de que não há chance alguma de eles ingressarem posteriormente na universidade. Eles estão nas mãos dos traficantes e a polícia não os protege, ao contrário, os mata.

39. O Relator Especial ouviu testemunhos de ataques ou insultos, tais como “lugar de negro é na jaula”, que foram denunciados mas não tiveram qualquer conseqüência, uma vez que a polícia não os qualifica como casos de racismo, ou, nos raros casos em que a denúncia é aceita, essa qualificação é por vezes descaracterizada pela promotoria. Como resultado, há total impunidade para o racismo, apesar da legislação em vigor. Somada a isso, existe a criminalização dos negros. As comunidades acreditam que a violência institucional, o racismo institucional e a criminalização de negros visam a garantir os privilégios da elite branca que continua a explorar a força de trabalho dos negros.

40. Homossexuais negros sofrem dupla discriminação, por causa de sua cor e de sua orientação sexual. Mesmo dentro da comunidade negra, o homossexualismo é visto como debilitante, como uma afronta à ordem social estabelecida e à imagem do homem negro, do qual se espera uma atitude viril. Os homossexuais sofrem com a violência física, chegando à morte em alguns casos (158 homossexuais foram assassinados no Brasil em 2004), mas a negação de sua humanidade e identidade também gera sofrimento psicológico. O Governo aprovou a política “Brasil sem Homofobia” para começar a lidar com o problema.

41. No plano cultural, os negros denunciam a manipulação da cultura negra para fins comerciais, particularmente em Salvador, mas também no Rio de Janeiro, onde o carnaval não é mais uma celebração negra, mas um espetáculo para entreter brancos. Uma apropriação errada da cultura negra está em curso. A mídia é controlada por brancos, emprega majoritariamente brancos e mostra quase que exclusivamente brancos na televisão. Quando os negros aparecem, por exemplo, em seriados, eles tendem a ocupar papéis ou representações marginais, assim como no caso dos índios. A afro-religião do Candomblé é também apresentada de forma muito negativa. A história dos negros não é promovida e nem mostrada corretamente.

42. A ação afirmativa é uma forma de combater essa discriminação profundamente enraizada, de acordo com ONGs e representantes negros: ela permitiria, por meio da educação, o acesso ao poder político e econômico. Em 2001, a Universidade Federal da Bahia lançou um programa de cotas para estudantes negros egressos da escola pública. Esta idéia foi levada adiante pela delegação brasileira na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Relacionada. Esse programa enfrentou enorme resistência na universidade, na sociedade, na mídia e no governo. Mais tarde, o Governo adotou a idéia. Antes de sua adoção, apenas 1,8 por cento dos estudantes universitários eram negros, sendo que os negros representam mais de 80 por cento da população do estado da Bahia. De acordo

com a Decana da Universidade, as cotas têm sido a primeira medida realmente efetiva adotada desde 1888 em favor da população negra e esta ação conduziu ao primeiro debate real sobre racismo no país: antes disso, o racismo era ignorado e o embranquecimento da população era tão abrangente que muitos negros negavam ser negros. A Decana da Universidade, primeira mulher afro-brasileira a ocupar esse cargo, encontrou muita resistência à sua nomeação. Previsivelmente, há uma ação legal em andamento contra essas cotas.

43. Em 2003, a Universidade de Brasília lançou um programa similar, apoiado pela SEPPIR e pela Fundação Palmares, o que possibilitou a entrada de 1.200 estudantes negros na universidade. As experiências das universidades da Bahia e de Brasília encorajaram cerca de 15 outras universidades a adotar políticas similares. O programa governamental “Universidade para Todos”, orientado para a concessão de bolsas para estudantes de baixa renda matriculados em faculdades privadas, é uma útil ferramenta no combate à discriminação social e econômica.

44. Outra questão pertinente e fundamental é a qualidade da educação pública. A discriminação afirmativa é necessária até que o sistema possibilite a seus estudantes (a vasta maioria deles, negros) ter acesso à universidade. Membros da comunidade afro-brasileira acreditam que o governo não promove a reforma do ensino público porque os negros formam a maioria da população da escola pública.

45. O Relator Especial foi informado sobre iniciativas positivas dentro da comunidade negra: algumas ONGs e instituições de treinamento oferecem treinamento especialmente para a juventude, algumas vezes em colaboração com o Ministério da Educação ou Justiça, como no caso do Instituto Cultural Steve Biko, o qual nos últimos 13 anos preparou 600 estudantes para ingressar na universidade. Outras organizações promovem a herança da cultura afro-brasileira, entre elas os grupos Olodum e Ilê Ayê, cujo foco está na revitalização da criatividade e identidade afro-brasileiras e na desmistificação do preconceito racista contra os negros. Na Favela da Maré, no Rio de Janeiro, a ONG Ação Comunitária do Brasil coordena um projeto sócio-educacional de assistência muito inovador, bem como o treinamento de crianças, adolescentes e adultos para desenvolver sua auto-estima com base em suas origens afro-descendentes e suas capacidades profissionais e artísticas, de forma a promover a sua inserção no mercado de trabalho. Isso abre possibilidades de futuro que seriam, de outra forma, inacessíveis aos moradores. A ligação entre criatividade artística e desenvolvimento sócio-econômico também tem sido utilizada na solução de problemas ambientais, como no caso da reciclagem. A título de exemplo, o lixo industrial é utilizado na criação de móveis, peças de arte e outros objetos. O Relator Especial espera poder prestar homenagem às idéias criativas verificadas na Favela da Maré.

Terreiros

46. Os terreiros são comunidades religiosas que praticam o Candomblé, religião de origem africana trazida ao Brasil pelos escravos. Eles têm sido atingidos por campanhas recentes de grupos cristãos neo-evangélicos que têm espalhado a mensagem de que eles estão ligados ao mal. Os significativos recursos financeiros destes grupos facilitam suas campanhas e a pressão sobre os frequentadores de terreiros para se converter, contrastando com os recursos bastante limitados dos terreiros, que não podem reagir efetivamente a essas campanhas. Como consequência, crianças que declaram sua religião na escola são discriminadas, o mesmo ocorrendo com os adultos. O movimento Pentecostal tem ameaçado líderes de alguns terreiros e atacado adeptos do Candomblé. A polícia não oferece proteção, ao contrário, é agressiva com eles. Os terreiros se sentem vítimas de claras manifestações de intolerância religiosa e racismo institucional.

#### Quilombos

47. O Relator Especial recebeu testemunhos de diversos habitantes de quilombos que têm encontrado considerável dificuldade em garantir a propriedade e o reconhecimento de sua terra, além de viver em condições sociais e econômicas extremamente precárias. Muitos destes casos de violência e condições precárias lhe foram apresentados. A comunidade do Quilombo de Piranha, por exemplo, foi expulsa e quase exterminada por posseiros que invadiram sua vila. Os sobreviventes ficaram com apenas dois hectares de terra e tiveram de contar basicamente com a pesca para sobreviver. Finalmente, o município obstruiu, ainda, o acesso da comunidade à lagoa e à cidade. Ao mesmo tempo, os posseiros contaminaram a lagoa com detritos, o que causou cólera e outros sérios problemas de saúde para a comunidade quilombola. O Ministério da Saúde confirmou que os habitantes não podem mais comer o pescado proveniente da lagoa.

48. A comunidade de Piranha pediu à Fundação Palmares que providenciasse o reconhecimento de sua terra. Após ter recebido o certificado de identificação da Fundação, o Quilombo de Piranha foi atacado pelos posseiros. Seu líder escapou. Apesar dos contínuos ataques, o prefeito não está disposto a tomar quaisquer medidas de proteção, uma vez que ele também se sente ameaçado. O líder do Quilombo de Piranha, com o qual o Relator Especial conseguiu encontrar-se, está agora sob a proteção da Fundação Palmares, mas não pode circular livremente ou voltar para sua comunidade. Enquanto espera obter o título de propriedade, a sua comunidade, a qual é composta por 80 por cento de analfabetos, vive com medo, com quase nenhum acesso a sua terra e pouca comida ou atendimento médico.

49. O Quilombo Parateka também tem recebido diversas ameaças de morte dos matadores contratados pelo fazendeiro que ocupa suas terras. Mesmo o promotor e os advogados foram ameaçados durante uma audiência sobre o

caso. Desde que cinco pessoas foram mortas na área (sem que ninguém tenha sido punido pelos assassinatos), o quilombo vive com medo. Sem terra para cultivar e sem comida, muitos membros foram obrigados a deixar a comunidade e buscar trabalho para sobreviver. Suas vidas estão nas mãos de proprietários de terra e fazendeiros e eles se sentem como se ainda fossem escravos, sem quaisquer direitos. Apesar do Decreto Presidencial de 2003 reconhecer seus direitos como cidadãos, os atos de violência contra eles têm aumentado.

50. Tudo isso somado à falta de reconhecimento de suas terras, as comunidades quilombolas sentem-se abandonadas, já que não são servidas por uma infra-estrutura básica de saúde, educação e segurança. Empresários do turismo invadem suas terras causando sérios danos com a poluição e os altos níveis de ruído, afetando gravemente a saúde de sua população. As verbas federais destinadas aos municípios nunca chegam até essas comunidades. Mesmo quando o quilombo obtém o título de propriedade, é o município que está encarregado de gerenciar projetos em áreas como habitação e saúde, sendo que tais projetos nem sempre são levados adiante.

#### B. Comunidades indígenas

51. De acordo com o último censo de 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), citado por várias ONGs, existem 734.127 índios no Brasil. Eles estavam estimados em cerca de 3 milhões em 1500, quando o Brasil foi invadido. Mil e trezentos grupos indígenas foram totalmente eliminados e hoje restam 235. O racismo e a discriminação contra eles têm prevalecido desde então, sendo que as manifestações mais duradouras são a pobreza e a violência. Conseqüentemente, 383.298 (52 por cento) foram obrigados a abandonar suas terras e a viver nos subúrbios de grandes centros urbanos. Os 350.829 (48 por cento) restantes vivem em suas terras convivendo com a precariedade sócio-econômica e a insegurança. De acordo com o IBGE, enquanto 15,5 por cento da população brasileira vivem em extrema pobreza, entre os povos indígenas esse percentual chega a 38 por cento. Um processo de destruição da economia, do estilo de vida e da identidade indígenas acompanhou a invasão de suas terras. O próprio presidente da FUNAI tem repetidamente negado a identidade indígena a uma parte da população índia, violando o direito de auto-identificação dos povos indígenas reconhecido pela Constituição e pela Convenção dos Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169).

52. De acordo com os dados fornecidos pelo Conselho Indigenista Missionário, a maior ONG dedicada à proteção dos índios, existem 842 terras indígenas no Brasil. Enquanto a Constituição determinou a demarcação de todas as terras indígenas até 1993, ao fim de 2005 apenas 37 por cento destas terras tiveram os procedimentos de demarcação finalizados por meio de registro. Quanto ao resto, algumas delas estão em processo de demarcação e outras 229 não foram de forma alguma levadas em consideração pela FUNAI. Enquanto o Presidente Lula da Silva, durante sua campanha eleitoral, apontou uma



estratégia para enfrentar os conflitos e abusos dos direitos humanos que afetam os índios há tanto tempo, o seu governo iniciou, aparentemente, apenas algumas demarcações de novas terras e não deu continuidade às prometidas reformas e reestruturação da FUNAI. Representantes de movimentos indígenas lamentaram terem sido recebidos apenas uma vez pelo Presidente em três anos de governo e, mesmo assim, somente após terem ocupado o Congresso em protesto em abril de 2004.

53. O Relator Especial visitou comunidades indígenas em Pernambuco para testemunhar suas condições de vida e recebeu depoimentos diretos de marginalização social, privação econômica e extrema violência policial. Ele reuniu-se com líderes das tribos Xukuru, Truká e outros que têm sido, eles mesmos, vítimas de tentativas de assassinato ou cujos pais, cônjuges ou filhos tenham sido assassinados. Trinta e três índios foram assassinados de Janeiro a setembro de 2005, enquanto houveram 22 tentativas de assassinato e 12 casos de ameaça de morte. No caso recente do terrível assassinato do líder Truká e de seu filho adolescente em junho de 2005, que ocorreu na presença de sua família e de sua comunidade, membros da polícia têm sido publicamente identificados como os assassinos. Entretanto, nenhuma prisão ou investigação ocorreu até agora para punir os criminosos, enquanto a Polícia Federal está investigando um suposto crime de resistência praticado pelos índios assassinados. Este assassinato parece estar ligado à oposição dos Truká ao desvio do rio São Francisco, o que ameaçaria seriamente a sobrevivência da comunidade em sua terra ancestral. Este foi o último de uma série de assassinatos desde 1984, quando os Truká decidiram retornar a sua terra: a polícia militar iniciou, então, uma confrontação aberta com eles, com um primeiro assassinato em 1986 e a criminalização dos Truká, o que começou em 1994. Em 1999, os Truká recuperaram outra parte de sua terra e foram declarados, no ano seguinte, os principais produtores de arroz do estado, o que se repetiu nos cinco anos seguintes. Hoje, todos os líderes Truká foram criminalizados pela Polícia Federal. Neste contexto extremamente precário, eles não contam com a proteção da FUNAI.

54. A terra dos Xukuru foi reconhecida como terra indígena com muita dificuldade devido à atração dos investidores por seu belo território. Após vários recursos contra este reconhecimento, as autoridades da Justiça Federal finalmente reconheceram os direitos dos Xukuru à sua terra. O pai do atual líder Xukuru, que era também o líder anterior, foi assassinado em 1998. O atual líder Xukuru recebeu numerosas ameaças de morte e escapou de uma emboscada em 2003, na qual dois de seus amigos foram mortos. Ele não tem recebido proteção, apesar de ter sido feito um pedido por medidas protetoras da parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Vários membros da comunidade são perseguidos pela polícia e pelo judiciário. Outras comunidades indígenas com as quais o Relator Especial encontrou-se têm enfrentado a mesma situação de violência enquanto pleiteiam, sem sucesso, a ajuda da FUNAI para a retomada de suas terras.

55. Além disso, os serviços básicos estão ausentes nas comunidades indígenas. Os serviços médicos são extremamente ruins: poucos médicos estão à disposição nas cidades próximas, os medicamentos não são distribuídos e passam-se meses até que um morador consiga ser examinado. A FUNASA é responsável pela saúde dos índios, mas o sistema não funciona, suas ações são delegadas aos municípios ou ONGs sem qualquer coordenação e os serviços não chegam até as comunidades. A mortalidade infantil é muito superior à média nacional: muitas crianças morrem por falta de atendimento médico ou de subnutrição. Devido, ainda, às duras condições de vida, à falta de perspectiva, humilhação e violência sofridas pelos índios, o índice de suicídios é elevado.

56. A ausência de uma educação adequada é uma grande preocupação. A regulamentação de 1999 referente à educação de índios cria as categorias de escola e professor indígena, transfere a responsabilidade pela educação primária ao Estado, reafirma o dever do Estado de consultar as comunidades indígenas antes de tomar qualquer decisão, reconhece o direito a um calendário específico e permite aos líderes índios participar no desenvolvimento dos programas educacionais. Contudo, a implementação de tais dispositivos é extremamente difícil. Em Pernambuco, por exemplo, o estado não tem tal política educacional, não estabeleceu qualquer sistema de consulta a líderes índios, não treinou professores e, o mais preocupante, não tem qualquer compreensão do direito constitucional à diversidade cultural, que garante a possibilidade de adaptação de cada sistema educacional ao estilo de vida de cada comunidade. Como consequência, atualmente não existe educação diferenciada, as infra-estruturas são muito ruins e os poucos professores nomeados possuem contratos temporários e são mal remunerados.

57. O Relator Especial também encontrou-se com representantes da tribo Krahô/Kanela, que migrou em 1924, estabelecendo-se em uma terra chamada Mata Alagada, no estado de Tocantins, em 1963. Em 1984, os Krahô/Kanela foram violentamente expulsos por uma empresa privada que reclamou a propriedade daquela terra. Após viver por algum tempo nas ruas, o grupo foi transferido pela FUNAI para outra terra indígena enquanto esperava a resolução da questão da terra de Mata Alagada com a empresa privada, no que parte da tribo se dispersou. Em 1999, eles foram novamente removidos para outras terras, enquanto a FUNAI recusava-se a reconhecê-los como índios. Após prolongada pressão de ONGs de direitos humanos, a FUNAI iniciou o processo de identificação da terra requerido pelos Krahô/Kanela. Em setembro de 2004, o antropólogo designado pela FUNAI identificou a terra como a terra indígena da tribo, mas o presidente da FUNAI não deu início ao processo de demarcação. Depois de terem sido expulsos e removidos diversas vezes, os Krahô/Kanela vivem hoje em uma faixa de terra pequena e ruim. Eles têm acesso muito restrito à comida, uma vez que a terra não é arável. Segundo os médicos da FUNASA, 80 por cento deles têm sérios problemas de saúde. Eles não podem praticar sua cultura por falta de espaço e medo de atitudes hostis da população

local. Eles têm solicitado à FUNAI nos últimos 10 anos permissão para retornar à sua terra, mas a FUNAI tem continuado a agir contra seus interesses. Os Krahô/Kanela propuseram, ainda, um programa para a valorização de sua cultura e tradições, o que foi recusado.

58. Os povos indígenas sentem-se abandonados e perseguidos pelas autoridades públicas: de um lado, há uma total ausência de diálogo com o governo e, de outro, uma relação conflituosa com a FUNAI. O presidente da FUNAI afirma que o regime de curadoria ainda existe (em flagrante violação da lei), faz declarações discriminatórias contra os índios, decide quem é e quem não é índio - em violação à Convenção dos Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169) - e não oferece a assistência necessária. Por fim, a polícia ameaça e mata líderes e membros de comunidades indígenas e o judiciário permanece garantindo amplamente a impunidade da polícia, enquanto as ações dos líderes índios são criminalizadas.

#### C. Migrantes, pessoas em busca de asilo e refugiados

59. De acordo com o escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR) em Brasília, existem 3.000 refugiados no Brasil, dos quais 2.500 são africanos, vítimas da mesma discriminação sofrida por brasileiros afro-descendentes, como confirmam várias ONGs. Um considerável progresso foi obtido em 1997 com a adoção de uma nova lei sobre refugiados e a criação em 1998 de um Comitê Nacional para Refugiados. Em 2004/05, foram estabelecidos, pela primeira vez, microcréditos para refugiados. Um problema importante é o tratamento dos refugiados na fronteira: uma vez que os agentes de fronteira não recebem qualquer treinamento específico, os refugiados sofrem discriminação e têm seus direitos violados. O UNHCR está oferecendo tal treinamento em conjunto com a SEPPIR.

60. A discriminação não ocorre tanto em termos de oferecer o status de refugiado, mas em termos de integração, educação e habitação, assim como ocorre com a população negra brasileira. Entre novembro de 2003 e julho de 2004, houve um afluxo de pessoas em busca de asilo para Pernambuco, passando por Recife: segundo várias ONGs, as 27 pessoas em busca de asilo de origem africana foram tratadas de forma diferente das outras de origem branca. Os africanos foram ilegalmente maltratados e aprisionados até o momento de sua repatriação. A eles não foi concedido o direito à defesa e à interpretação e, além disso, eles não foram informados de seus direitos. Apenas dois receberam o status de refugiados porque tinham um documento da Cruz Vermelha que os identificava como perseguidos políticos. Os demais foram sumariamente deportados, sem um processo justo avaliando se eles seriam perseguidos, caso repatriados. A lei referente a estrangeiros data do período militar. Em setembro, o governo preparou um documento que será, espera-se, submetido ao Parlamento em 2006. As queixas mais importantes se relacionam

à possibilidade de estrangeiros obterem documentos e à aplicabilidade do Estatuto da Criança aos filhos de migrantes ilegais e refugiados.

61. O Relator Especial encontrou-se com as comunidades boliviana, paraguaia e peruana em São Paulo, onde vivem cerca de 150.000 latino-americanos não brasileiros. Eles se sentem discriminados em suas vidas cotidianas e são vistos e tratados como inferiores, principalmente por causa da imagem negativa retratada pela mídia, a qual os mostra como pessoas criminosas e não civilizadas. No Brasil, os latino-americanos são empregados basicamente como trabalhadores ilegais devido à legislação restritiva de imigração. Como consequência, os latino-americanos não têm liberdade de transitar livremente e vivem em constante medo da polícia. Eles também não possuem acesso adequado a serviços de saúde. Sua principal preocupação, entretanto, é a dificuldade em enviar seus filhos para a escola. A ausência de documentação adequada leva muitos deles a serem recusados pelas escolas. Um acordo bilateral entre Bolívia e Brasil prevê o pagamento de R\$ 828 por pessoa para a obtenção de papéis legais, mas, com seus magros salários, os bolivianos precisariam trabalhar durante anos para legalizar um membro da família. Isso significa que seus filhos não têm nenhuma educação e nenhum futuro. Alguns casos de trabalho forçado, particularmente de empregadores coreanos, foram mencionados. Alguns latino-americanos são discriminados, aparentemente, por causa de suas origens indígenas.

62. O Relator Especial encontrou-se com a comunidade japonesa em São Paulo, a qual afirma estar muito bem integrada e ser respeitada. Os japoneses conseguem praticar livremente sua religião e cultura e 65 por cento dos casamentos japoneses são mistos.

#### IV. ANÁLISE E CONCLUSÕES DO RELATOR ESPECIAL

63. Após ter reunido e analisado as visões e informações de todas as partes envolvidas, o Relator Especial chegou à conclusão de que o racismo e a discriminação racial são realidades profundas no Brasil. O embasamento do sistema escravista em pilares intelectuais e ideológicos racistas, descrevendo os africanos escravizados como culturalmente e mentalmente inferiores com o fim de legitimar o seu status de bem econômico (conforme definido pelos “códigos negros”) e a organização legal da escravidão pelos poderes europeus têm exercido profundo impacto nas mentalidades e nas estruturas sociais de todos os países do hemisfério, incluindo o Brasil, que recebeu 40 por cento dos africanos escravizados.

64. O Relator Especial percebeu que as manifestações do legado histórico do racismo e da discriminação racial ainda predominam por toda a sociedade. A manifestação mais nítida é a quase identificação da marginalização social, econômica e política com o mapa das comunidades discriminadas de índios e afro-descendentes. Isso demonstra a persistência de racismo e discriminação

social estrutural e sistêmica. Viajar pelo Brasil é como mover-se simultaneamente entre dois diferentes planetas, o da alegre mistura de raças das ruas e aquele dos quase exclusivamente brancos corredores do poder político, social, econômico e midiático.

65. O Relator Especial notou a quase completa ausência de representação de negros e índios nas instituições estatais. No estado da Bahia, por exemplo, os afro-brasileiros constituem a maioria da população e sua vitalidade cultural e religiosa ilustra a identidade brasileira, a qual é orgulhosamente exibida nacional e internacionalmente, embora eles não sejam visíveis nos níveis mais altos do poder municipal e estadual. Isso é impressionante. O estado da Bahia confirma o fato de que, em uma situação de profunda discriminação sistêmica, a promoção cultural não resulta necessariamente em participação política. Ao contrário, a promoção cultural é, na verdade, usada como um disfarce, uma máscara atrás da qual estão escondidas a discriminação e a exclusão sofridas *de facto* por essas comunidades no plano social, econômico e político.

66. O racismo e a discriminação racial são mais profundamente culturais e de natureza histórica, tocando na questão central da identidade nacional. O Relator Especial registrou, com preocupação, a ausência de um memorial nacional da escravidão, o que aparece como uma negação do lugar da escravidão na memória nacional do país. No mesmo espírito, a superexploração da herança e da cultura indígenas e afro-brasileiras para o turismo, sem significativos benefícios sociais e econômicos, é uma fonte de profunda frustração e alienação para suas comunidades. Mais recentemente, as suas tradições espirituais e religiosas têm sido ameaçadas pelo proselitismo sem controle de alguns poderosos grupos evangélicos. O processo de profunda destruição das culturas dos povos indígenas pode ser verificado no lento desaparecimento de suas línguas.

67. O Relator Especial observa, com satisfação, o reconhecimento por parte do Governo Federal de quão profundamente enraizado é o racismo no Brasil e de seus efeitos na estrutura de toda a sociedade desde o seu início. Ele também registra que uma promissora estrutura legislativa, incluindo programas, mecanismos e instituições, tem sido implementada para combater o racismo e a discriminação racial. Entretanto, ele nota, com preocupação, a resistência às políticas do Governo Federal dentro da sociedade, dentro dos governos e do judiciário no âmbito estadual, onde a ideologia de democracia racial ainda determina as percepções e políticas.

68. Da mesma forma, reconhecendo a determinação do Governo de erradicar todas as formas, manifestações e expressões de racismo e discriminação racial, e com o intento de fortalecer sua vontade política e de ajudar a expandir suas promissoras políticas, o Relator Especial submete ao Governo, na seção seguinte, um conjunto de recomendações relativas à sua estratégia legal e política, acrescentando, também, a necessidade de uma estratégia intelectual,

cultural e ética no sentido de erradicar as mais profundas raízes e manifestações de racismo e discriminação racial, as quais têm comprometido o futuro político, humano, social e econômico do Brasil.

## V. RECOMENDAÇÕES

69. Muito depende do sucesso ou fracasso do Governo do Brasil em erradicar o racismo e a discriminação racial, não apenas em termos de fortalecimento da democracia e da harmonia social e interétnica no Brasil, mas também para todos os países da região sul-americana com similares legados históricos de racismo e desigualdades raciais. Não reconhecidos pela maioria desses governos, o racismo e a discriminação racial ainda prevalecem em diferentes graus e estão profundamente enraizados em suas sociedades.

70. Dado o enraizamento histórico, social e cultural do racismo e da discriminação racial, esforços para combater e erradicar suas raízes, manifestações e expressões devem ser empreendidos em um processo de catarse nacional em duas fases chaves:

(a) A implementação, como forma de catarse nacional e coletiva, de uma comissão nacional de verdade e reconciliação sobre racismo e discriminação racial com poderes para avaliar as manifestações, expressões e conseqüências do racismo e da discriminação racial na sociedade brasileira. Esta comissão deveria ser composta por representantes de todas as comunidades e partidos políticos e por membros eminentes da sociedade civil engajados na promoção dos direitos humanos e da igualdade racial. Os eventos da comissão deveriam ser amplamente publicados para permitir que os membros da sociedade brasileira fossem coletivamente informados do alcance e das manifestações do racismo;

(b) O Governo deveria traduzir as conclusões e recomendações da comissão em um abrangente programa nacional para a erradicação do racismo e a promoção da igualdade racial na sociedade brasileira, com base na Declaração e Programa de Ação de Durban. Esse programa nacional, integrando a Política Nacional para a Promoção da Igualdade Racial, deveria ser ajustado para atingir todas as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais da sociedade, e as esferas nacional, regional e local do país. Ele deveria incluir as melhores formas e meios de ampliar o programa de ação afirmativa em todos os níveis da sociedade. O Congresso Nacional deveria ser convidado pelo Governo a debater e aprovar o programa final, alocando os devidos recursos para a sua implementação.

71. A Secretaria Especial para a Promoção da Igualdade Racial, cuja criação é um passo positivo, deveria ser fortalecida na forma de um departamento federal pleno no centro do Governo Federal, com escritórios em todas as regiões, encarregada de coordenar o programa nacional com os necessários recursos e autoridade em todos os departamentos do governo. Todos os ministérios deveriam, portanto, estar envolvidos nesse esforço e fazer da luta contra a discriminação racial parte de suas políticas.

72. Uma comissão nacional para a igualdade e os direitos humanos deveria ser criada, em conformidade com os Princípios relativos ao status das instituições nacionais para a promoção e proteção dos direitos humanos (Princípios de Paris) (Resolução 48/134 da Assembléia Geral, anexo). Dada a inter-relação entre todas as formas de discriminação, e para fins de eficiência e empoderamento, o mandato desta comissão deveria examinar de uma forma holística os setores mais conectados e importantes da discriminação contemporânea, nomeadamente: raça, cor, gênero, ascendência, nacionalidade, origem étnica, deficiência, idade, religião e orientação sexual.

73. A prevenção e repressão da violência contra os índios e os afro-brasileiros, particularmente os assassinatos, deveriam ser uma prioridade do Governo e tratados como matéria de urgência. Medidas apropriadas deveriam ser tomadas para punir de forma exemplar policiais e outros responsáveis por ataques e assassinatos de afro-brasileiros e índios.

74. Uma unidade especializada de polícia deveria ser implementada para a proteção de grupos vulneráveis, tais como as comunidades indígenas, os negros, as comunidades quilombolas e os terreiros, seguindo o exemplo da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo.

75. Com relação ao judiciário, deveria ser adotado o seguinte:

(a) O Ministério da Justiça deveria criar ramos especializados em racismo e discriminação racial dentro dos tribunais e das procuradorias para ampliar o grau de implementação por juízes e promotores da legislação anti-racismo existente. As procuradorias especializadas dentro do Grupo de Trabalho sobre racismo na Advocacia do Estado de Pernambuco seriam um exemplo positivo a seguir;

(b) Treinamento regular de juízes e promotores nessa matéria deveria ser realizado;

(c) Um sistema de controle deveria ser estabelecido no judiciário para monitorar o julgamento de violência racialmente motivada e crimes contra esses grupos.

**76.** O Ministério Público deveria receber poderes de investigação. Atualmente, apenas a polícia conduz investigações e os promotores não têm quase nenhuma influência na qualificação dos fatos submetidos a ela. Este sistema não é apropriado em uma conjuntura na qual policiais estão envolvidos em tais crimes.

**77.** O Governo deveria iniciar urgentemente o treinamento de professores com o fim de implementar a lei sobre o ensino de história africana nas escolas. Professores de todas as disciplinas deveriam receber esse treinamento. As histórias regionais da África descritas no projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura poderiam ser usadas como um texto de referência.

**78.** Um memorial nacional da escravidão deveria ser erigido para prestar homenagem às milhões de vítimas e preservar a memória do componente afro-descendente da história brasileira.

**79.** Ao mesmo tempo em que reconhece o comprometimento do Governo com o reconhecimento dos quilombos, o Relator Especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e intolerância relacionada recomenda ao Governo o seguinte:

(a) Realizar um censo dos quilombos para avaliar as condições de vida e o grau de reconhecimento das terras quilombolas;

(b) Proceder urgentemente ao reconhecimento e à entrega de títulos de propriedade aos quilombos;

(c) Providenciar com urgência segurança apropriada para as comunidades quilombolas e seus líderes;

(d) Garantir o fornecimento de bens e serviços fundamentais, tais como comida, saúde, habitação e educação;

(e) Considerar a entrega direta às comunidades dos recursos financeiros alocados para o desenvolvimento de quilombos, já que, segundo depoimentos, estes recursos não chegam aos quilombos;

(f) Criar mecanismos de ensino nos quilombos para dar mais visibilidade à sua história e enfatizar sua identidade como parte da memória viva da história do país.

**80.** O Relator Especial recomenda que:

(a) O decreto de reconhecimento dos quilombos seja mantido e plenamente implementado;



(b) A Fundação Palmares seja fortalecida em termos de autoridade em todos os setores governamentais e também em termos de recursos financeiros para que possa desempenhar o seu papel fundamental de identificação e proteção dos quilombos.

**81.** Com relação às comunidades indígenas:

(a) A proteção de líderes e comunidades indígenas precisa ser assegurada;

(b) O sistema de atendimento médico deveria ser revisto em consulta com as comunidades indígenas, tendo em vista sua ineficiência;

(c) O Governo deveria alocar recursos adequados que permitissem a implementação de um sistema educacional indígena diferenciado, como previsto na Regulação 3 do Conselho Nacional da Educação;

(d) Uma comissão parlamentar sobre a violência perpetrada contra os índios por causa de suas terras deveria ser criada.

**82.** Com relação à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Relator Especial recomenda que:

(a) A FUNAI seja dirigida por uma pessoa amplamente reconhecida e respeitada pela maioria das comunidades, a qual, como mensagem significativa de confiança e empoderamento, deve ser preferencialmente uma personalidade indígena. Recomenda-se veementemente que o Governo examine essa matéria, em consulta com as comunidades indígenas;

(b) A FUNAI receba suficientes verbas adicionais para que possa estar em posição de completar a demarcação e o registro de terras em 2007;

(c) O quadro da FUNAI compreenda de forma significativa membros qualificados das comunidades indígenas, com base em um cuidadoso equilíbrio geográfico e étnico.

**83.** As trabalhadoras domésticas, 90 por cento das quais são mulheres afro-brasileiras, deveriam se beneficiar do reconhecimento e da proteção legal, bem como serem incluídas sob a proteção da legislação trabalhista.

**84.** O Governo deveria buscar meios apropriados de ação afirmativa para garantir a representação política das comunidades negra e indígena nas instituições estatais.

**85.** O Governo e o Parlamento deveriam agir no sentido de impedir e punir os atuais ataques e difamações contra as religiões de origem africana. Neste contexto, uma instituição nacional inter-religiosa deveria ser criada e encarregada de promover o diálogo e a tolerância entre religiões e de lutar contra a discriminação e o proselitismo nos planos racial e religioso.

**86.** A mídia deveria espelhar em sua estrutura, gerenciamento e programas a riqueza da diversidade cultural e étnica da sociedade brasileira e promover uma cultura de conhecimento recíproco e interação. O Governo deveria promover e apoiar a criação de meios de comunicação comunitários para as comunidades indígena e afro-brasileira.

**87.** Iniciativas de projetos sócio-educacionais para crianças, adolescentes e adultos desenvolvidos nas favelas, como aquele que a ONG Ação Comunitária do Brasil realiza na Favela da Maré, no Rio de Janeiro, deveriam receber apoio financeiro e outras formas de assistência do Governo e das autoridades locais, devendo, também, ser promovidos em outras favelas e áreas indígenas.

**88.** O Governo deveria adotar medidas apropriadas para garantir que o departamento de imigração e outras autoridades relevantes tratassem pessoas em busca de asilo e refugiados de acordo com os padrões e dispositivos internacionais, respeitando plenamente seus direitos como pessoas em busca de asilo e refugiados e não os discriminando por causa de sua raça ou origem.

**89.** Recomenda-se que o Governo do Brasil continue com seu significativo apoio às atividades da Organização dos Estados Americanos no combate ao racismo e à discriminação racial, particularmente na elaboração de uma convenção inter-americana contra o racismo, e com as atividades de prosseguimento à Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Relacionada.

#### Notas

<sup>1</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico 2000.

<sup>2</sup> Relatório de Desenvolvimento Humano, Racismo, pobreza e violencia, Brasil 2005, Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, 2005.

<sup>3</sup> Dados de 2001, citados no Relatório de Desenvolvimento Humano da UNDP, 2005.

-----